

**POJUCA**
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA - MUNICÍPIO DE POJUCA

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS CÁRNEOS, PARA CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POJUCA, LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 (UM, DOIS, TRÊS, QUATRO, CINCO E SEIS) - CONTRATO Nº 180/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - EMPRESA THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.433.129/0001-12, situado a Rua Centro de Abastecimento, 56, Centro, no Município de Pojuca/Ba neste ato representado pela Sócia Administradora, Srª. **THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 2025099908 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 060.038.055-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Fornecimento parcelado de produtos cárneos, para confecção da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pojuca, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (um, dois, três, quatro, cinco e seis), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 032/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 105, da Lei 14.133/2021

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses a vigor de 20/02/2025 a 20/08/2025.

10

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.08.08

Atividade: 2.023/ 4.006

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 15000000, 15520000, 15500000

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 105, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 06 de Fevereiro de 2025.



MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Thainis Imyna Nascimento dos Santos
THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS

CONTRATADA - REP. SRª THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca 40

PUBLICADO EM

06 / 02 / 2025

Gilvane, Prefeitura Municipal de Pojuca
Funcionário
Gilvane Santos Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
180/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de produtos cárneos, para confecção da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pojuca, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (um, dois, três, quatro, cinco e seis).

Contratada – THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS.

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei 14.133/2021

Vigência – a vigor de 20/02/2025 a 20/08/2025.

Pojuca/BA, 06 de Fevereiro de 2025.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Pref. Mun. de Pojuca

PUBLICADO EM

06 / 02 / 2025

Gilvane ~~Prefeitura Municipal de Pojuca~~
Funcionário
Gilvane Santos Freire

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
180/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de produtos cárneos, para confecção da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pojuca, lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (um, dois, três, quatro, cinco e seis).

Contratada – THAINIS IMYNA NASCIMENTO DOS SANTOS.

Embasamento Legal – Art. 105, da Lei 14.133/2021

Vigência – a vigor de 20/02/2025 a 20/08/2025.

Pojuca/BA, 06 de Fevereiro de 2025.

Isabel Cristina dos Santos
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06